



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1969.

MODIFICA O ARTIGO 85, DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

A Câmara Municipal de Mococa, faz publicar a seguinte
RESOLUÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 85, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, passa a ter a seguinte redação: - Ao iniciar-se a sessão, com o número regimental, o Presidente determinará que o 1º Secretário faça a leitura da ata, e em seguida a submeterá a discussão e votação.

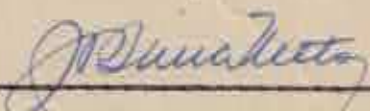
§ 1º - Cada vereador poderá falar uma vez sobre a ata para pedir a sua retificação ou impugná-la.

§ 2º - Feita a impugnação ou solicitada a retificação da ata, o Plenário deliberará a respeito; aceita a impugnação, ser lavrada nova ata ou retificada, quando fôr o caso.

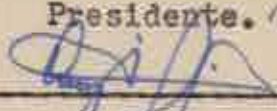
§ 3º - Aprovada a ata, esta será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Abril de 1969.



Presidente.



Secretário.